

PIEDADE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto para o Ano de 2026
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I -- II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III -- IV)	-

Fonte:

OBS: A administração, no presente momento, não apresenta planejamento para aumento de tributos

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças

Flávio Augusto Da Rosa Soares
Contador CRC nº 1SP259126/O-0